

## UBS BB Serviços e Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Abril de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar/parte, CEP 04538-132. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Fausto de Andrade Ribeiro; Secretária e Vice-presidente: Sra. Silvia Brasil Coutinho. **4. Ordem do Dia:** eleição de membro do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato findo em 2023, e a fixação de seu *pro labore*. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: Eleger o Sr. EDER LUIZ MENEZES DE FARIA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/MG nº M3617452 e inscrito no CPF/ME sob o nº 626.084.106-00, com endereço comercial no SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) - 2º Andar - Asa Norte - Brasília/DF - 70040-912, para o cargo de *Membro Titular* do Conselho Fiscal indicado pelo acionista BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (BB-BI), nos termos dos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social, cujo mandato se estenderá até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral, em 2023, quando os membros do Conselho Fiscal serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso, registrando-se que o eleito atende às exigências legais e estatutárias. O Membro Titular do Conselho Fiscal ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O conselheiro eleito perceberá, a título de *pro labore*, o valor mensal de R\$ 10.108,60 (dez mil, cento e oito reais e sessenta centavos). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente - Sr. Fausto de Andrade Ribeiro; Secretária e Vice-presidente: Sra. Silvia Brasil Coutinho. Acionistas: UBS AG e BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.. **7. Autenticação:** na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). São Paulo, 11 de abril de 2022. JUCESP nº 233.081/22-7 em 10.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>